



São Paulo, 14 de outubro de 2013.
CE DECOMEX-0252013.

Barreiras Técnicas à Exportação – Período setembro de 2013

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **setembro de 2013** à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao Programa Abrava Exporta pelo e-mail: abravaexporta@abrava.com.br ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

NOTIFICAÇÃO 1

Certificação de ar-condicionado e bombas de calor que utilizem gás

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CHL/244](#)

País de Origem: [CHILE](#)

Descrição: Projeto de documento oficial do Chile, emitido pelo Ministério de Energia (Ministério de Energía), propondo métodos de análise e ensaios para a certificação de ar condicionado e bombas de calor que utilizem gás (9 páginas, disponíveis em espanhol).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.



NOTIFICAÇÃO 2

Regulamento Técnico para ar condicionado e bombas de calor

Nº da Notificação: [G/TBT/N/AUS/95](#)

País de Origem: [AUSTRÁLIA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial da Austrália, emitido pelo Departamento de Recursos, Energia e Turismo (Australian Government Department of Resources, Energy and Tourism), que propõe Regulamento Técnico estabelecendo quais produtos devem obedecer aos padrões mínimos obrigatórios de eficiência de desempenho (MEPS), requisitos para a etiquetagem para a classificação de eficiência energética (ERL), tais como: aqueles que tenham sido fabricados na Austrália ou importados. Estabelece, também, a quantidade mínima de eficiência energética para ar condicionado e bombas de calor (15 páginas, disponíveis em inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

NOTIFICAÇÃO 3

Projeto de documento oficial da Austrália que trata sobre ar-condicionado e bombas de calor

Nº da Notificação: [G/TBT/N/AUS/95/Corr.1](#)

País de Origem: [AUSTRÁLIA](#)

Descrição: Correção ao projeto de documento oficial da Austrália, emitido pelo Departamento de Recursos, Energia e Turismo (Australian Government Department of Resources, Energy and Tourism), retificando a data proposta de adoção de 30 de agosto de 2014 para 30 de agosto de 2013.



PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

NOTIFICAÇÃO 4

Regulamento Técnico que trata de aparelhos de ar-condicionado

Nº da Notificação: [G/TBT/N/EGY/39](#)

País de Origem: [EGITO](#)

Descrição: Projeto de documento oficial do Egito, emitido pelo Instituto de Normalização e Qualidade (Egyptian Organization for Standardization and Quality), que propõe o Regulamento Técnico que trata de ordenamento (Decree No. 371-2013) estabelecendo que os produtores e importadores devem ser autorizados para produzir e importar aparelhos de ar condicionado ajustados em caso de arrefecimento para 20 °C e, no caso de aquecimento, para 28 °C (2 páginas, disponíveis em árabe).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

NOTIFICAÇÃO 5

Adendo ao projeto de documento oficial para condicionadores de ar



Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/197/Add.6](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que tem como objetivo informar a revisão das classes de eficiência energética e o formato da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE para condicionadores de ar, através da Portaria Nº 410, de 16 de agosto de 2013, emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e publicada no Diário Oficial da União Nº.160, de 20 de agosto de 2013.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

NOTIFICAÇÃO 6

Adendo ao projeto de documento oficial sobre refrigeradores, congeladores e freezers

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/842/Add.1](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (OEERE), do Departamento de Energia (DOE) (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy (DOE)), com o objetivo de informar a extensão do período para comentários sobre duas questões específicas até 31 de janeiro de 2014, relativas à regulamentação (78 FR 41610) sobre as quais o DOE havia solicitado comentários. O período para comentários sobre as demais questões permanece inalterado, até 23 de setembro de 2013.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.



NOTIFICAÇÃO 7

Projeto de documento oficial que trata da segurança de máquinas e equipamentos

Nº da Notificação: [G/TBT/N/RUS/25](#)

País de Origem: [FEDERAÇÃO RUSSA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial da Federação da Rússia, emitido pela Comissão Econômica da Eurásia (Eurasian Economic Commission), propondo alterações ao Regulamento Técnico da União Aduaneira (CU TR 010/2011) que trata da segurança de máquinas e equipamentos, com a eliminação de um erro técnico no parágrafo 5 do artigo 1º (2 páginas, disponíveis em russo).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84	REATORES NUCLEARES, CALDEIRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, E SUAS PARTES.
85	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS.

NOTIFICAÇÃO 8

Projeto de documento oficial que trata de sistema de aquecimento solar de água

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ISR/707](#)

País de Origem: [ISRAEL](#)

Descrição: Projeto de documento oficial de Israel, emitido pelo Ponto Focal (Israel WTO-TBT Enquiry Point), propondo revisão do Regulamento Técnico SI 579 parte 1 e das normas voluntárias SI 579 partes 3, 10.1 e 10.2 que tratam de sistema de aquecimento solar de água, para ser substituído pelo Regulamento SI 579 partes 1.1 e 1.2, adotando as normas europeias EN 12975-1: 2006 + A1: outubro de 2010 e EN 12975-2: março de 2006 (6 páginas, disponíveis em hebraico e 14 páginas, disponíveis em inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
--------	-----------



84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.
--------------	---

NOTIFICAÇÃO 9

Regulamento Técnico que trata de sistemas de aquecimento solar com a utilização de tanques de armazenamento para água

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ISR/699](#)

País de Origem: [ISRAEL](#)

Descrição: Projeto de documento oficial de Israel, emitido pelo Ponto Focal (Israel WTO-TBT Enquiry Point), propondo Regulamento Técnico que trata de sistemas de aquecimento solar com a utilização de tanques de armazenamento para água (4 páginas, disponíveis em hebraico).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.

Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.